



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resolução CMS nº. 040/2022**

**Tanguá, 24 de Outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando os atos administrativos para o bom andamento do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar os conselheiros municipais de saúde para uma reunião ordinária no dia 09/11/2022 às 09:00 Horas, na sala de reuniões do conselho no seguinte endereço – Rua Ataíde Salatiel Velasco, número 63 – Centro - Tanguá  
Na ausência do titular favor comunicar seu suplente com antecedência, para que o mesmo possa comparecer.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rafael Leandro dos Santos

Mat. 7917 – PMT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Tanguá, 04 de novembro de 2022

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO 040/2022****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Elias do Santos Luz, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** e suprime parte do texto conforme abaixo:

**1- No Diário Oficial do município - Edição Nº 377 - 01 de novembro de 2022, pág. 09, na Resolução CMS nº 042/2022:**

**ONDE SE LÊ:**

**Resolução CMS nº. 042/2022**

**Tanguá, 04 novembro de 2022.**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

1. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de não parar os trabalhos em pro do controle social.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar Anna Júlia Silva Maia como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde em substituição de Suelen Coutinho Monnerat.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
[cmstangua@gmail.com](mailto:cmstangua@gmail.com)

**LEIA-SE:**

**Resolução CMS nº. 040/2022**  
**2022.**

**Tanguá, 04 novembro de**

**O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019**

**CONSIDERANDO:**

O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições: **O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.**

**CONSIDERANDO:**

2. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de não parar os trabalhos em pro do controle social.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar Anna Júlia Silva Maia como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde em substituição de Suelen Coutinho Monnerat.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
cmstangua@gmail.com